CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.055, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização da obra de reforma e ampliação do Anexo II da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal do Poder Legislativo, Ricardo Manoel Borges, Subsecretário de Finanças, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra de reforma e ampliação do Anexo II da Câmara Municipal, nos termos do art. 3º, §2º, inciso XIII, da Instrução Normativa 09, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de janeiro de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos murais de praças da Câmara Municipal e da Prefeitura, em 17/01/2013, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação